



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000278E4000530027D202C25401E220

EMENDA

Art. 1º Nos termos do artigo 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescente-se o seguinte artigo 3º ao Projeto de Lei 4984/20

"Art. 3º Os serviços autorizados por esta lei correspondem apenas aos prestados por pequenas e micro empresas"

Justificativa em plenário.

Pelotas, 18 de agosto de 2020

FERNANDA PINTO MIRANDA